



**IPL**  
escola superior  
de educação  
e ciências sociais  
instituto politécnico  
de leiria

Instituto Politécnico de Leiria  
Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

# **Projeto de Regeneração Urbana Zona Histórica de Leiria**

## **“Um aprender diferente”**

Educação Social

Docente: Fernando Magalhães

Proponentes:

Ana Isabel Machado

Ana Raquel Monteiro

Beatriz Leal

Salomé Martins

## Índice

<u>Introdução</u> .....	pág. 3
<u>Desenvolvimento da ideia:</u>	
Localização do espaço.....	pág.4
Público-alvo.....	pág.4
Objetivos Gerais.....	pág.4
Objetivos Específicos.....	pág.5
Pertinência do estudo.....	pág.5/6
<u>Estratégias de Funcionamento:</u>	
Regulamento Interno.....	pág.6
Efeitos de Admissão.....	pág.7
Processo individual do utente.....	pág.7/8
Horário de Funcionamento.....	pág.8
Confeção de refeições.....	pág.8/9
Recursos Humanos.....	pág.9
Direção/coordenação técnica.....	pág.9/10
Direitos dos utentes/tutores.....	pág.10
Deveres dos utentes/tutores.....	pág.10
Direitos da direção da Instituição.....	pág.10/11
Deveres da direção da Instituição.....	pág.11
Deveres dos voluntários.....	pág.11/12
Livro de reclamações.....	pág.12
<u>Instalações</u> .....	pág.12
Acessórios adaptativos.....	pág.13
<u>Atividades promovidas pela Instituição</u> .....	pág.13
Recursos Materiais.....	pág.14
Inventário especificado.....	pág.15
<u>Financiamento</u> .....	pág.15/18
Parcerias.....	pág.19
<u>Referências Bibliográficas</u> .....	pág.20

## Introdução

O presente trabalho surge no âmbito da unidade curricular de Museologia e Património, inserida no segundo semestre do 2º ano do curso de Educação Social. Este projeto tem como tema e objetivo central a regeneração urbana de uma zona histórica de Leiria.

Esta iniciativa é pertinente porque através da regeneração urbana podemos dar utilidade a espaços que até agora eram inúteis, e a partir da sua regeneração trazer grandes benefícios ao desenvolvimento local da cidade de Leiria, promovendo progressos sociais, económicos etc...; este projeto também trás aos estudantes uma vantagem de poder ser executado na realidade, o que trás aos estudantes um empenho diferenciado daqueles projetos que por habito nunca saem do papel, para além de constituir uma possibilidade ao estudante de poder estar a criar o seu próprio posto de trabalho.

A escolha de criarmos uma IPSS que se destina á ocupação do tempo livre das crianças com NEES (Necessidades Educativas Especiais) foi o reconhecer da falta e da importância de atividades extracurriculares para estas crianças que passam maioritariamente o seu tempo na escola ou em casa.

O Projeto divide-se em três capítulos, um primeiro contempla o desenvolvimento da ideia do projeto. O segundo introduz os recursos necessários á sua execução. O último capítulo pretende demonstrar como é que o projeto irá subsistir financeiramente e quais as parcerias possíveis.

## **Desenvolvimento da Ideia**

### **Localização do Espaço:**

O projeto irá funcionar na zona 3, no local monumental junto ao rio Liz como está ilustrado na figura seguinte.



### **Público-Alvo:**

Crianças com Necessidades Educativas Especiais das escolas do município de Leiria.

### **Objetivos Gerais:**

- Dinamizar um espaço patrimonial usando-o de forma a contribuir para o bem comum de uma sociedade que visa incluir.
- Proporcionar atividades extracurriculares através de uma aprendizagem lúdico-pedagógica a crianças com NEES (Necessidades educativas especiais);

### Objetivos Específicos:

- Promover voluntariado na comunidade escolar IPL (Instituto Politécnico de Leiria);
- Contribuir para a inclusão social, tentando integrar as crianças em diferentes âmbitos sociais;
- Dinamizar temas ligados à promoção da saúde, do ambiente, da educação, promovendo estilos de vida saudáveis, desenvolvendo competências quer sociais quer pessoais;
- Envolver a comunidade, pais ou encarregados de educação no trabalho de prevenção de riscos como a segregação e a exclusão social;
- Educar a sociedade através de campanhas de sensibilização e de solidariedade social numa iniciativa de dar mais apoio a crianças portadoras de NEES.
- Contemplar atividades de lazer que desenvolvam as suas capacidades físicas, intelectuais, criativas, espírito autorreflexivo e a autonomia.

### **Pertinência do Projeto:**

As IPSS são instituições formadas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o intuito de promover o direito moral de solidariedade e de justiça entre as pessoas, que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico, tendo como principais objetivos, o apoio a crianças e jovens, auxílios à família, proteção das pessoas na fase

da velhice e/ou invalidez, bem como nas situações de falta de recursos de subsistência ou perda da capacidade de trabalho, proteção e promoção da saúde, educação e formação ao longo da vida, bem como a resolução de certos problemas habitacionais dos indivíduos, e entre outros objetivos.

Esta instituição pretende dar respostas às necessidades de ocupação do tempo livre de crianças com necessidades educativas especiais da região de Leiria, de modo a auxiliar as famílias que não dispõem de recursos (financeiros e técnicos) nem de tempo para estimular o tempo livre destas crianças.

Esta IPSS irá funcionar numa perspetiva de voluntariado, com o acompanhamento de técnicos especializados que já acompanham as crianças nas diversas escolas. Estes técnicos em vez de fazerem o seu trabalho contínuo de atividades extracurriculares nas escolas irão para o centro e trabalharão com a ajuda dos voluntários dos cursos superiores que foram já requeridos pela câmara que são os seguintes: Terapia ocupacional, Terapia da Fala, Fisioterapia, Educação Social, Serviço Social, Educação Básica e Desporto e Bem-Estar entre outros estudantes do IPL, que estejam interessados e que não façam parte destes cursos mencionados.

### **Estratégias de Funcionamento:**

**O presente Regulamento Interno de Funcionamento visa:**

- a) Promover o respeito pelos direitos dos utentes;
- b) Assegurar a divulgação das formas de organização e do cumprimento das regras da Instituição;

- c) Promover a participação ativa dos utentes.

**Para efeitos de admissão:**

O utente deverá fazer a sua inscrição através do preenchimento de uma ficha de identificação que constitui parte integrante do processo do utente, mediante a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade do utente;
- b) Cartão de Contribuinte do utente e do representante legal, quando necessário;
- c) Cartão de Beneficiário da Segurança Social do utente e do representante legal, quando necessário;
- d) Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde;
- e) Boletim de vacinas e relatório médico comprovativo da situação clínica do utente;
- f) Comprovativos dos rendimentos do utente e agregado familiar, e entre outras informações que forem consideradas relevantes.

**A inscrição**, poderá ser feita em horário útil da instituição.

**O processo individual do utente é constituído por um conjunto de documentos, tais como:**

- Ficha de inscrição do utente;
- Dados de Identificação, residência e situação económica e social do utente e contactos da(s) pessoa(s) de referência do utente, familiar, representante legal ou outros, em caso de emergência;
- Informação médica necessária, isto é, o tipo de dieta, se toma alguma medicação, se tem alergias e restrições, entre outras informações;
- Registos da prestação de serviços, participação em atividades, ocorrências de situações irregulares ou reclamações, e entre outros elementos relevantes;

- Avaliação periódica do utente do seu desenvolvimento na instituição tendo em conta a sua adaptação, integração e interação dentro da instituição.

O Processo Individual do utente, é arquivado num local próprio e de fácil acesso à coordenação técnica e serviços administrativos, garantindo sempre a confidencialidade;

Cada processo individual é atualizado mensalmente;

**De acordo com as inscrições**, os utentes que reúnam as condições de admissão, mas que de momento não seja possível admitir, devido à falta de vagas, ficam automaticamente inscritos na Lista de Inscrições. Tal facto é comunicado ao utente ou ao seu representante legal, através de uma carta ou telefonema.

### **Horários de Funcionamento:**

O horário de funcionamento inicia-se de segunda a domingo, incluindo feriados das 09:00 horas às 21:00horas.

### **Confeção de refeições:**

O Serviço contempla as seguintes refeições diárias aos seus utentes:

a) Pequeno-Almoço, servido entre as 09:15h às 10:15horas, inclui cereais, frutas, leite e sumos;

b) Almoço, servido das 12 horas às 13:30h, inclui sopa, de seguida prato de peixe ou carne, e sobremesa;

c) Lanche, servido entre as 15:30h às 16:30h, inclui cereais, iogurtes, frutas, sumo e leite;

d) Jantar, servido entre as 19 horas e as 20:30horas, inclui sopa, seguidamente prato de peixe ou carne e a sobremesa.



A ementa semanal é afixada num espaço de fácil perceção e adequado, elaborada com o devido cuidado nutricional e adaptada aos utentes.

As dietas dos utentes, sempre que estabelecidas pelo médico, são de cumprimento inevitável.

### **Recursos Humanos:**

- a) Um(a) diretor(a)/coordenador(a) técnico;
- b) Técnicos de trabalho social, como por exemplo, educadores sociais, animadores socioculturais, assistentes sociais e entre outros. (Não havendo um número exato);
- c) Dois cozinheiros(as);
- d) Um(a) ajudante de cozinheiro(a);
- e) Dois auxiliares da educação;
- f) Um(a) administrativo(a)-financeiro.
- g) Voluntários

### **Direção/coordenação técnica**

#### **Funções do diretor ou coordenador técnico:**

- a) Dirigir o serviço, avocando a responsabilidade pela programação, execução e avaliação das atividades;
- b) Garantir o estudo da situação do utente bem como a elaboração do plano de cuidados;
- c) Garantir ao utente o respeito pela sua individualidade e privacidade, pelos seus usos e costumes, bem como a prestação de todos os cuidados adequados à satisfação das suas necessidades;
- d) Coordenar e supervisionar os recursos humanos da instituição;
- e) Estudar os processos de admissão e acompanhar as situações;
- f) Participar em reuniões de Direção;

- g) Elaborar, executar e avaliar os planos de prestação de cuidados;
- h) Supervisionar as restantes atividades;
- i) Promover a articulação com os serviços da comunidade.

**São direitos dos utentes e/ou tutores:**

- a) O respeito pela sua identidade pessoal, bem como os seus usos e costumes;
- b) Serem tratados com respeito, bem como o reconhecimento da sua dignidade e respeito pelas suas convicções religiosas, sociais, políticas, e entre outras;
- c) Satisfação das suas necessidades básicas, físicas, psíquicas e sociais;
- d) Serem informados das normas e regulamentos vigentes;
- e) Terem o direito a participar em todas as atividades, de acordo com os seus interesses;
- f) Terem acesso à ementa semanal;
- g) Apresentarem reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição;

**São deveres dos utentes e/ou tutores:**

- a) Colaborarem com a equipa;
- b) Respeitarem os funcionários e os dirigentes da Instituição;
- c) Preservarem a sua saúde;
- d) Participarem na medida dos seus interesses e possibilidades, nas atividades desenvolvidas;

**São direitos da Direção da Instituição:**

- a) Ver reconhecida a sua natureza particular bem como o seu direito de livre atuação e a sua plena capacidade contratual;
- b) À coresponsabilização solidária do Estado nos domínios da participação financeira e do apoio técnico;
- c) Proceder à verificação dos elementos necessários à comprovação da fidelidade das declarações prestadas pelo utente e/ou familiares no ato da admissão;
- d) Cumprir o que foi ajustado no ato da admissão;

**São deveres da Direção da Instituição:**

- a) Concordância do facto de serem privilegiadas as famílias, os grupos e os indivíduos económica e socialmente desprotegidos;
- b) Consideração pela individualidade dos utentes conformando o acompanhamento adequado a cada pessoa;
- c) Criação e manutenção das condições necessárias ao normal desenvolvimento da resposta social;
- d) Colaborar com os Serviços da Segurança Social, assim como toda a rede de parcerias;
- e) Prestar os serviços constantes deste Regulamento Interno;
- f) Avaliar o empenho dos prestadores de serviços;
- g) Manter os processos dos utentes atualizados;
- h) Garantir o sigilo dos dados dos utentes.

**São deveres dos trabalhadores e voluntários:**

- a) Adotar uma conduta responsável;
- b) Garantir a qualidade e o bom funcionamento dos serviços, assim como, o conforto e bem-estar do utente;
- c) Não tratar os utentes com certos preconceitos ou estereótipos;

- d) Empregar os seus conhecimentos e capacidades, no cumprimento das normas e ações que lhe sejam confiadas;
- e) Desenvolver um espírito de equipa e de colaboração;
- f) Informar os seus superiores sobre todos os procedimentos executados e ou ações que passem a querer implementar, ou situações de risco, e entre outros aspetos.

### **Livro de reclamações**

Nos termos da legislação em vigor, esta instituição possui Livro de Reclamações, que poderá ser solicitado junto da Direção da Instituição ou da Direção/Coordenação Técnica, sempre que for solicitado, pelo utente e/ou familiar.

#### **Entrada em vigor:**

O presente regulamento entra em vigor assim que a instituição entrar em funcionamento.

#### **As instalações são compostas por:**

- Uma secretaria e receção;
- Um Gabinete Técnico;
- Um gabinete de reuniões;
- Quatro casas de Banho;
- Duas arrecadações;
- Uma Cozinha e Despensa;
- Um refeitório;
- Duas salas para as atividades lúdicas;
- Um espaço exterior de recreio;

### **Acessórios adaptativos à instalação:**

- Rampas de acesso;
- Um extintor no rés-do-chão, um no primeiro piso e outro na cozinha;
- Escadas com corrimão e portão protetor de acesso às crianças;
- Casas de banho adaptadas conforme o legislado;
- Portas com dimensões adaptadas a cadeiras de rodas;
- Botões e sensores de emergência de incêndio;
- Alarme em caso de roubo ou furto.

### **Atividades Promovidas pela Instituição:**

- Natação/Hidroginástica;
- Equitação/Hipoterapia;
- Oficinas de expressão dramática;
- Oficina de música/musicoterapia;
- Oficina de artes plásticas;
- Oficina de ginástica;
- A Hora do Conto;
- Dinâmicas de grupo;
- Passeios e atividades lúdicas no espaço exterior da instituição.

## **Recursos:**

### **Materiais**

<b>Materiais:</b>	<b>Orçamento:</b>	<b>Total:</b>
Extintores (2)	32,00 x 2	64,00
Mesas pequenas (8)	40,00 x 8	320,00
Mesas grandes (5)	20,00 x 5	100,00
Cadeiras (50)	12,50 x 50	625,00
Quadro (2)	150,00 x 2	300,00
Marcador de caneta (2)	7,50 x 2	15,00
Projector (1)	600,00	600,00
Pc's adaptados (3)	1000,00 x 3	3000,00
Material gimnodesportivo	450,00	450,00
Utensílios de cozinha (vários)	900,00	900,00
Eletrodomésticos de cozinha	1700,00	1700,00
Casas de banho adaptadas: sanitas; lavatórios e duche	1000,00	1000,00
Casas de banho dos adultos: sanitas; lavatórios e duche	750,00	750,00
Cadeira de rodas suplentes (2)	145,00 x 2	290,00
Brinquedos lúdicos adaptados	(cedidos pelo CRID)	_____
Material de bricolage	50,00	50,00
<b>Total:</b>		<b>10164,00</b>

**Inventário especificado:** É todo o material necessário que se gasta nas despesas da Instituição.

- O material eletrónico na utilização de aparelhos para as crianças com NEES (ex: computador adaptado às NEES; brinquedos sonoros e moldáveis, ou seja, material didático adaptado às necessidades de cada criança);
- O material gimnodesportivo: colchões, bolas de borracha, arcos de plástico, pinos, cordas entre outros;
- Os utensílios de cozinha: talheres, copos, pratos, panelas, tachos entre outros;
- Os eletrodomésticos de cozinha: fogão, frigorífico, micro-ondas, torradeira, máquina de lavar loiça, batedeira entre outros;
- O material de bricolage: colas, tesouras, cartolinas, borrachas, lápis de carvão, lápis de cor/cera, guaches, afiadeiras, régua, folhas recicladas, entre outros.

## Financiamento

O Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) disponibiliza vários apoios técnicos, financeiros e logísticos para a criação do próprio emprego.

Dispõem de um conjunto de instrumentos de promoção do empreendedorismo através de apoios à criação de empresas e do próprio emprego, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego e no âmbito do programa Investe Jovem.

As medidas que se enquadram no âmbito do nosso projeto é a parceria com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) disponível através do (IEEP):

Programa de Apoio à Economia Social, concretizado numa linha de crédito bonificada e garantida, que visa facilitar o acesso a financiamento por parte de entidades que integram o setor social. Este programa é promovido e executado pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) e pelo IEFP.

Destinatários:

- Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Mutualidades;
- Misericórdias;
- Cooperativas;
- Associações de desenvolvimento local;
- Outras entidades da economia social sem fins lucrativos.

Apoios:

Crédito bonificado e garantido

O crédito beneficia de garantia, no quadro do sistema de garantia mútua, de bonificação da taxa de juro e de bonificação da comissão de garantia. As operações elegíveis são classificadas em duas tipologias específicas, diferenciadas de acordo com o objetivo do financiamento e a preponderância das rubricas:

Eixo I – Investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção e modernização dos serviços prestados às comunidades.



## Eixo II – Modernização da gestão e reforço da tesouraria

### Legislação:

► Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro (cria e regulamenta o Programa de Apoio à Economia Social - SOCIAL INVESTE)

### Quais as condições de acesso dos projetos a este apoio?

Os projetos devem apresentar, para efeitos de aprovação, os seguintes requisitos:

- Ser economicamente viáveis;
- Visar as operações elegíveis, nomeadamente, o investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos ou o reforço do fundo de maneiço ou dos capitais permanentes;
- Da aplicação das operações deverá resultar a criação líquida de postos de trabalho na entidade.

### Como apresentar uma candidatura a este apoio?

A entidade candidata deverá requerer junto da CASES a emissão de credencial, no caso das cooperativas, ou declaração a atestar a qualidade de destinatária, para as demais organizações.

Para efeitos de aferição da criação líquida de postos de trabalho deverá mencionar no referido requerimento o número de postos de trabalho a criar no âmbito do projeto e anexar ao pedido as folhas de remuneração referentes aos meses de janeiro, julho e dezembro do ano anterior e do mês

anterior à data de apresentação do requerimento, conforme o disposto no art.º 4.º-2 da Portaria n.º 42/2011 de 19 de janeiro.

O facto de este projeto pretender constituir uma IPSS pode usufruir de alguns direitos que revertem em apoios financeiros:

As entidades empregadoras têm direito a:

- Dispensa temporária do pagamento das contribuições na parte que lhes respeita, no caso de contratação de:

- Jovens à procura do 1.º emprego e desempregados de longa duração

- Trabalhadores reclusos em regime aberto

- Trabalhadores substituídos, no âmbito da medida de rotação emprego-formação.

- Redução da taxa contributiva, no caso de contratação de:

- Trabalhadores reclusos em regime aberto

- Trabalhadores abrangidos pelo programa trabalho seguro.

Devido á natureza do projeto, pode concorrer aos seguintes fundos de financiamento:

- Quadro de Referencia Estratégico Nacional (fundo Europeu Comunitário);

- Instituto Financeiro para o desenvolvimento Regional;

- Banco Europeu de Investimento;

- Apoio da Cofederação Nacional das Instituições de Solidariedade;

**Possíveis parcerias:**

- CRID (Centro de Recursos para a Inclusão Digital)
- Camara Municipal de Leiria
- Junta de Freguesia de Leiria
- Piscina Municipal de Leiria
- Centro Hípico Dom Cavallo

## Referencias Bibliográficas:

Site oficial da cooperativa Antonio Sergio para a economia Social:  
<http://www.cases.pt/programas/social-investe>, consultado a 29 de Dezembro de 2014.

Site oficial do Instituto do Emprego e da Formação Profissional:  
<https://www.iefp.pt/empreendedorismo>, consultado a 29 de Dezembro de 2014

Site oficial da Segurança Social : <http://www4.seg-social.pt/ipss#>  
consultado a 29 de Dezembro de 2014

Site oficial do Quadro de referencia Estratégico Nacional:  
<http://www.qren.pt/np4/1353.html> consultado a 29 de Dezembro de 2014

Site oficial do governo de Portugal:  
<http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/Geral/faqs> consultado a 29 de Dezembro de 2014